

À Vossa Excelência
Ministro Raimundo Carreiro
Tribunal de Contas da União - TCU

Prezado Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, de forma objetiva esclarecer que trata-se de oportunidade única a previsão de conectividade de escolas públicas no Edital do 5G. E aqui trago elementos à luz, para que a melhor avaliação e decisão sobre o tema seja tomada.

Não há hoje nenhuma política ou programa com potencial de promoção da conectividade de escolas como o Edital do 5G. Não há hoje nenhuma política ou programa que observe a obrigação legal da universalização da conectividade de escolas até 2024. É importante que fique claro que ter a conectividade de escolas prevista como contrapartida no edital do 5G muda o rumo da história do país, considerando que a educação é a base da construção social do Brasil.

Conectar as escolas públicas à internet de alta velocidade brasileiras é hoje não somente um desejo, mas uma obrigação prevista em lei para o Estado brasileiro: a Lei 14.109, de 2020, dispõe sobre uma meta para o governo conectar até 2024 todas as escolas públicas à internet de alta velocidade. O prazo é exíguo porque a demanda é urgente: o Brasil está atrasado em relação a diversos países na garantia de que seus estudantes tenham acesso a um ambiente pedagógico de qualidade iluminado com as mais recentes tecnologias.

A vantagem do atual momento é que mudanças simples no Edital do 5G, apresentadas na nota técnica que segue anexa, permitiriam darmos um verdadeiro salto na conexão de escolas à internet de alta velocidade. Em resumo, nossa proposta é que, a partir de um dos compromissos já incluídos no Edital, de ampliação de rede de transporte de alta velocidade para 1254 municípios que hoje não possuem fibra óptica, de acordo com a Portaria nº 1.924 de 2021 do Ministério das Comunicações, haja uma determinação para que essa rede também passe a conectar as escolas desses municípios, respeitando um limite máximo de quilômetros, por município.

Essa estratégia beneficiará imediatamente um conjunto relevante de escolas, de estudantes e de suas comunidades. Nos 1254 municípios, temos 20.000 escolas, que contemplam 2,2 milhões de estudantes, os quais não possuem acesso à internet de alta velocidade. Vale salientar, de acordo com práticas internacionais reconhecidas, que a escola pode ser um hub de conectividade para a comunidade local, em especial em contextos rurais, o que faz com que o benefício possa alcançar uma população ainda maior.

O TCU, portanto, tem nas mãos a possibilidade de tomar uma decisão que promova a conexão de escolas públicas à internet de alta velocidade, garantindo uma melhor aprendizagem para estudantes brasileiros e efetivando o que determina a meta de universalização da conectividade de escolas. Nós, deputadas e deputados da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, queremos que o Brasil ocupe o seu lugar dentre os países que mais avançaram com o tema, garantindo oportunidades para todas e todos. A proposta anexa apresenta uma possibilidade para começarmos a trilhar esse caminho.

DEPUTADA FEDERAL PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados